



TERMO DE RENÚNCIA DE RESPONSABILIDADE – VOLUNTÁRIOS EM TERRA (Onshore)

Por meio deste documento, eu, abaixo-assinado, declaro assumir todos e quaisquer riscos associados ao voluntariado com a SEA SHEPHERD BRASIL, seja em terra ou em trânsito para qualquer local, em qualquer categoria em que eu possa servir.

Declaro-me voluntária/o da SEA SHEPHERD BRASIL por minha própria iniciativa, risco e responsabilidade. Eu reconheço meu status de voluntária/o, e, portanto, tudo que faço no âmbito da SEA SHEPHERD BRASIL é na condição de voluntária/o, sem expectativa de recebimento de salário, pagamento ou qualquer outra forma de compensação por qualquer atividade que eu desempenhe em nome da SEA SHEPHERD BRASIL.

Concordo no que concerne à minha pessoa, a meus herdeiros, meus executores e meus administradores a não responsabilizar, e, para sempre, isentar a SEA SHEPHERD BRASIL, seus membros do Conselho, seus apoiadores, suas embarcações, seus oficiais e voluntários de todas e quaisquer reivindicações, demandas e ações judiciais de qualquer natureza por conta de minha morte ou por conta de qualquer dano causado a mim ou a minha propriedade, que possa ocorrer por qualquer causa, seja em terra ou no mar ou a caminho de qualquer local. Concordo em assumir a total responsabilidade por quaisquer negligências por mim causadas. Concordo ainda que é de minha total responsabilidade o pagamento de todas as despesas médicas e outros danos que venham a surgir caso eu venha a lesionar-me ou adoecer enquanto trabalhar como voluntária/o em ações ou campanhas.

Estou ciente e compreendendo completamente que a atividade com a SEA SHEPHERD BRASIL é inerentemente perigosa, seja em campanha embarcada, em terra, ou em trânsito, e minha segurança não pode ser garantida mesmo com o exercício do maior grau de cuidado. Além disso, reconheço que a maioria das pessoas envolvidas em ações e campanhas será voluntária, podendo ser esperado que cometam erros que possam resultar em ferimentos para mim e assumirei total responsabilidade por qualquer dano.



Eu li e entendi completamente o histórico da SEA SHEPHERD, incluindo o fato de a mesma ser confrontada por forças armadas governamentais enquanto está ativa na proteção de espécies marinhas. Eu fui instruída/o completamente, por meio de material escrito, sobre como as campanhas da SEA SHEPHERD podem ser perigosas. Vi as atividades da SEA SHEPHERD em vídeo e reconheço que pode haver certa "glamourização" dessas atividades, mas estou plenamente consciente do perigo real exibido na tela. Estou pronta/o para colocar-me em perigo pessoal. Também entendo que farei parte de atividades que possivelmente não incluirão apólice de seguro de qualquer tipo.

Entendo que a qualquer momento em que eu tenha dúvidas ou estiver desconfortável, irei dirigir minhas preocupações para um superior ou membro administrativo. Concordo em seguir as ordens que regem as campanhas, bem como as dos líderes em terra.

Política em relação à Mídia e Recursos Audiovisuais

Para garantir que toda a equipe entenda a política de mídia para fotografias, filmes, vídeos e gravações de áudio, definiu-se, conforme estipulado abaixo, a política atual da Sea Shepherd a respeito, que poderá ser revisada de tempos em tempos, por escrito, a critério da própria organização,

Em consideração às promessas mútuas aqui contidas e aos benefícios mútuos que derivem das mesmas, e quaisquer outras considerações pertinentes — cujo recebimento e suficiência são aqui reconhecidos — voluntários (referidos por "Você" ou "Seu"/"Sua") e a Sea Shepherd Brasil - SSB ("Sea Shepherd") concordam aqui nos seguintes termos:

TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A FOTOGRAFIAS, VÍDEO, ÁUDIO, PUBLICAÇÕES DE MÍDIA SOCIAL, INCLUSIVE BLOGS, ETC., SÃO PROPRIEDADE DA SEA SHEPHERD, QUE TAMBÉM É O TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS E PODE USAR A MÍDIA EM SEU CRITÉRIO EXCLUSIVO, INCLUSIVE SOBRE O USO DE TERCEIROS.



Neste documento, o termo "Mídia" significa todas as fotografias, redes sociais, vídeo, filme e qualquer outro tipo de registro ou documentação de áudio, visual ou qualquer outra, conhecida agora ou futuramente concebida, tomada ou feita por você ou por qualquer outro membro da tripulação a partir do momento em que você inicia sua tarefa – conforme definido pela Sea Shepherd a seu exclusivo e absoluto critério – até o momento em que Você encerra sua tarefa – novamente conforme definido pela Sea Shepherd – independentemente de estar em terra ou no mar.

As mídias feitas por você com seu próprio equipamento, mesmo que com intenção de que seja sua própria propriedade pessoal, ainda será mídia pertencente à Sea Shepherd, e você concorda que a mesma poderá ser retida pela Sea Shepherd a critério exclusivo e absoluto da mesma. A Sea Shepherd poderá exigir que você forneça a mídia para duplicação durante e/ou após a campanha. Caso a Sea Shepherd determine que a duplicação não é praticável, ela terá o direito de exigir que você lhe forneça a mídia no ato da conclusão da campanha.

Você concorda em respeitar a privacidade de outros voluntários e pedir permissão antes de tirar fotos ou outras gravações que os incluam.

Se você planeja trazer uma câmera, um smartphone ou outro tipo de gravador para ações ou campanhas, você deverá divulgá-los em seu formulário de confirmação antes do início das mesmas (para campanhas embarcadas).

Acordo de Confidencialidade

Este Contrato de Confidencialidade ("Acordo") é efetivado na data de hoje entre mim e a Sea Shepherd Brasil ("SSB") e em consideração a minha associação com a SSB, que para os propósitos deste contrato será definida para incluir minha associação com todo e qualquer membro da equipe, voluntários, afiliados e/ou subsidiárias/filiais internacionais da SSB, incorporados ou não em seus respectivos países de localização, eu concordo que:

1.) Termo

Este acordo será considerado efetivo a partir da assinatura do mesmo e continuará em pleno vigor e efeito durante a minha associação com a SSB e indefinidamente a partir de então.



2.) Confidencialidade

(a) “Informação Confidencial”. O sucesso da SSB depende da discricção adequada de Informação Confidencial desenvolvida no âmbito da SSB ou confiada à SSB por clientes, consultores, parceiros de negócios e outros terceiros (como doadores, apoiadores, etc.). Algumas das informações que eu receber também poderão envolver a privacidade de indivíduos afiliados à SSB, e deverão ser mantidas em sigilo inclusive por esse motivo. Prometo preservar a confidencialidade das informações privadas da SSB e usar todas essas informações apenas quando necessárias e apropriadas para os fins legítimos da SSB. Também prometo resguardar a divulgação sem o consentimento prévio por escrito da SSB de todas as informações que atinjam a privacidade de funcionários, voluntários e clientes da SSB. Tais informações confidenciais incluem, sem limitação:

.(1) informações sobre as ações e campanhas anteriores, atuais e/ou potenciais da SSB, incluindo qualquer pesquisa relacionada às mesmas, mídia, estratégias, coordenadas/rotas percorridas, dados, métodos de coleta de dados e/ou informações coletadas sobre as atividades de entidades diversas (incluindo, entre outras, organizações governamentais, organizações não-governamentais, empresas, etc.) e/ou indivíduos;

.(2) informações financeiras de qualquer tipo relativas à SSB e/ou a seus membros, funcionários, voluntários, clientes, doadores, apoiadores, consultores, distribuidores, fornecedores, empresas de mídia, e/ou associados comerciais, incluindo, mas não se limitando a, custos, excedentes, mercados, vendas, informações financeiras não publicadas, orçamentos, receitas, projeções, contratos, contas e outros registros e documentos financeiros;

.(3) informações relativas a membros, funcionários, voluntários, clientes, doadores, apoiadores, consultores, distribuidores, fornecedores, empresas de mídia e/ou parceiros comerciais da SSB;

.(4) comunicações de qualquer tipo entre a SSB e quaisquer membros, funcionários, voluntários, clientes, doadores, apoiadores, consultores, distribuidores, fornecedores, empresas de mídia e/ou parceiros de negócios;

.(5) informações de documentos, contratos, acordos, correspondências e/ou todos os outros registros comerciais similares da SSB; e/ou



.(6) quaisquer outras informações que tenham ou possam ter valor comercial ou estratégico, ou de qualquer outro tipo, para o negócio/missão em que a SSB estiver engajada ou contemplar engajamento, e todas as informações cuja divulgação não autorizada possa ser prejudicial aos interesses da SSB e/ou seus clientes, seja ou não essa informação identificada como Informação Confidencial pela SSB.

(b) “Informação Proprietária”. Além disso, durante minha associação com a SSB, posso me envolver com, ou aprender sobre, questões relativas a “Informações Proprietárias” que podem ou não estar relacionadas aos associados e/ou principais da SSB (referidos como "Partes Protegidas"). Tais Informações Proprietárias incluem, mas não se limitam a, ideias, marcas comerciais, marcas de serviço, marcas de som, Sea Shepherd Brasil (endereço), invenções, patentes, desenhos, segredos comerciais, planos estratégicos, direitos autorais, trabalhos com direitos autorais e/ou ideias de negócios. Concordo que todos os assuntos de Informação de Propriedade, sejam ou não relacionados às Partes Protegidas, são reconhecidos como privados, confidenciais e/ou proprietários. Concordo que não irei, a qualquer momento (seja antes, durante ou após o termo da minha associação com a SSB), compartilhar, publicar e/ou divulgar qualquer Informação Proprietária de qualquer tipo relacionada ou que de qualquer forma diga respeito às Partes Protegidas, que eu tenha aprendido ou sobre as quais tenha ganhado acesso como parte da minha associação com a SSB. Eu também concordo em não levar ou divulgar a ninguém, a qualquer momento, sem o consentimento prévio por escrito da SSB:

- .(1) quaisquer fotografias ou similares das Partes Protegidas;
- .(2) materiais escritos pelas Partes Protegidas;
- .(3) gravações de áudio e/ou vídeo das Partes Protegidas sob qualquer forma;
- .(4) documentos, acordos, correspondência, números de telefone, registros diários ou calendários, software, mídia de armazenamento, dados de computador e/ou qualquer outro material relacionado às Parte Protegidas, ou seus negócios ou assuntos profissionais ou pessoais.

3.) Obrigação

Não irei usar, disponibilizar, vender, divulgar e/ou comunicar a terceiros, de maneira direta ou indireta, exceto em minhas obrigações atribuídas e com o consentimento prévio expresso da SSB, qualquer uma das informações confidenciais e/ou proprietárias da SSB, seja durante ou após a minha associação com a SSB. Eu concordo em não publicar, divulgar ou disseminar tais informações, exceto quando exigido por lei ou por ordem judicial legítima. Declaro estar ciente



de que a divulgação não autorizada de informações confidenciais e/ou proprietárias da SSB pode ser altamente prejudicial aos seus interesses, podendo constituir-se como invasão de privacidade e/ou uma divulgação imprópria de estratégias de campanha ou segredos comerciais.

4.) Restrição de publicidade

Não deverei, a qualquer momento, usar o nome da SSB ou qualquer marca registrada da SSB, nome(s) comercial(ais) ou outra propriedade intelectual em qualquer material impresso (incluindo, mas não limitando-se a, materiais educativos, folhetos, folhetos usados para publicidade ou publicidade, etc.) sem o consentimento prévio por escrito da SSB. Além disso, não irei efetuar nenhuma entrevista com a mídia ou qualquer parte externa sem o consentimento prévio por escrito do Diretor de Mídia ou membro do Conselho de Diretores da SSB.

5.) Propriedade e Rescisão

Todas as informações confidenciais e/ou proprietárias compartilhadas comigo pela SSB permanecerão como propriedade única e exclusiva da SSB. A pedido, ou quando minha associação com a SSB for encerrada, entregarei imediatamente à mesma todos os documentos e propriedades da SSB, incluindo, entre outros, arquivos, correspondências, fotografias, gravações de vídeo, amostras, notas, memorandos, relatórios, manuais, programas de computador, telefones celulares, computadores e todos os outros equipamentos e/ou materiais e cópias que se relacionem de alguma forma aos negócios da SSB ou de qualquer forma obtidos por mim durante o transcurso de minha associação com a SSB. Concordo, além disso, que não reterei cópias, notas ou resumos de nenhum dos itens acima.

6.) Garantias

Declaro e garanto que (i) não tenho obrigações, legais ou não, inconsistentes com os termos deste contrato ou com a consolidação de minha relação com a SSB; (ii) não utilizarei, no desempenho de minhas responsabilidades para a SSB, materiais ou documentos confidenciais pertencentes a um empregador atual ou antigo; (iii) não entrei e não celebrarei nenhum contrato (seja oral ou escrito) que esteja em conflito com este contrato; (iv) desde o primeiro contato com a SSB, mantive em sigilo todas as informações confidenciais e/ou proprietárias e não divulguei tais informações, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa fora da SSB, exceto na medida do permitido neste acordo; e (v) este contrato constitui uma obrigação de vínculo jurídico, executável dentro destes termos. No caso de minha incapacidade de cumprir com qualquer um dos itens (i)-(v) acima, fornecerei uma declaração



completa por escrito, explicando as razões e/ou circunstâncias subjacentes a cada instância de descumprimento.

7.) Geral

Este contrato será vinculativo para mim, meus herdeiros, executores, designados e/ou administradores e é para o benefício da Sea Shepherd Brasil e seus sucessores e/ou cessionários. Estou ciente de que qualquer violação deste contrato pode causar danos irreparáveis à SSB e que a SSB pode buscar e obter medidas cautelares e/ou outras medidas justificáveis contra eventuais violações nesses termos. Também entendo que outras ações podem ser tomadas e reparações podem ser legalmente exigidas de minha pessoa. Caso eu ou a SSB, ou qualquer herdeiro, representante pessoal, sucessor e/ou cessionário permitido de qualquer uma das partes, recorrer a procedimentos legais para fazer cumprir este contrato, concordo que a parte prevaiente (conforme definido na lei do Brasil) em tal processo legal deverá ser ressarcida, para além de outras reparações indicadas, de despesas com honorários advocatícios e/ou custos incorridos com relação ao processo.

8.) Reconhecimento

Reconheço que estou totalmente ciente do efeito legal desse documento e que eu o assinei de forma livre e voluntária, com base nele, no meu próprio julgamento e não em qualquer representação ou promessas que não as contidas neste contrato. Eu reconheço que fui aconselhado a manter uma cópia deste contrato para meus próprios registros pessoais. Este contrato passa a ter validade a partir da data de assinatura da parte voluntária interessada.

Política de Assédio Sexual

A Sea Shepherd Brasil proíbe discriminação, assédio, retaliação ou assédio sexual de ou contra candidatos a emprego, contratados, estagiários, voluntários ou funcionários por parte de outro funcionário, supervisor, fornecedor, cliente ou qualquer terceiro, com base em raça, credo religioso, cor, idade, sexo, orientação sexual, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, nacionalidade, ascendência, estado civil, condição médica definida por lei estadual (câncer ou características genéticas), incapacidade, status militar, gravidez, parto e condições médicas relacionadas, ou qualquer outra característica protegida por leis federais, estaduais ou municipais aplicáveis e portarias. A SSB está comprometida a manter



um local de trabalho que seja livre de discriminação, assédio, retaliação e assédio sexual.

Todas as formas de discriminação, retaliação e assédio (sexual ou de outra natureza) são inaceitáveis no local de trabalho e em qualquer ambiente relacionado ao trabalho, como viagens de negócios e funções sociais relacionadas a negócios, independentemente de a conduta ser realizada por um supervisor, colega de trabalho, cliente, fornecedor ou outro terceiro.

Definição de discriminação

Discriminação, neste documento, significa tratar de forma diferente, negar ou conceder um benefício a um indivíduo devido à característica particular do mesmo, como raça, cor da pele, origem nacional, sexo, deficiência, orientação sexual, religião ou idade.

Definição de assédio

O assédio é definido neste documento, como conduta verbal, visual ou física indesejada, criadora de um ambiente de trabalho intimidador, ofensivo ou hostil que interfira no desempenho do trabalho. O assédio pode ser verbal (incluindo piadas, insultos, epítetos, gestos ou importunação), gráfico (incluindo cartazes ofensivos, símbolos, desenhos, apresentações de computador ou e-mails) ou físico (incluindo ameaçar fisicamente o outro, bloquear o caminho de alguém, etc.) que denigre ou mostra hostilidade aversão a um indivíduo devido a qualquer característica particular do mesmo. Tais condutas violam este documento, mesmo que não sejam ilegais, de modo que se espera que os funcionários se comportem sempre de maneira profissional e respeitosa.

Definição de retaliação

Retaliação significa tomar conduta adversa motivada pelo fato de que um indivíduo tenha relatado uma violação real ou aparente deste documento, se opondo à práticas proibidas por este documento, ou que tenha participado do processo de denúncia e investigação descrito abaixo. "Conduta adversa" inclui, mas não está limitado a:

- rejeitar ou evitar um indivíduo que denuncie assédio, discriminação ou retaliação;
- ameaças ou intimidação expressas ou implícitas com o fim de impedir que um indivíduo denuncie assédio, discriminação ou retaliação; e negar benefícios empregatícios porque um candidato ou funcionário tenha relatado assédio,



discriminação ou retaliação, ou tenha participado do processo de denúncia e investigação.

Definição de assédio sexual

Avanços sexuais indesejados, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual constituem assédio sexual quando:

1) Uma decisão de emprego que afete esse indivíduo é feita porque o indivíduo submeteu-se a, ou rejeitou, a conduta indesejada; ou

2) A conduta indesejada interfere de forma injusta no desempenho do trabalho de um indivíduo ou cria um ambiente de trabalho intimidante, hostil ou abusivo. Certos comportamentos, tais como o condicionamento de promoções, prêmios, treinamento ou outros benefícios de trabalho, após a aceitação de uma resposta indesejada e ações de natureza sexual, serão sempre irregulares. Ações indesejáveis, como as que seguem, são inapropriadas; e, dependendo das circunstâncias, podem, em si mesmas, corresponder à definição de assédio sexual ou contribuir para um ambiente de trabalho hostil.

- Brincadeiras sexuais, repetidas provocações, piadas ou insinuações de natureza sexual, seja pessoalmente ou via e-mail;
- Abuso verbal de natureza sexual;
- Toque ou contato de caráter sexual;
- Manter-se repetidamente muito próximo ou encostando em uma pessoa;
- Pedir repetidamente a uma pessoa que se socialize durante as horas de serviço ou de folga, mesmo quando a pessoa já houver negado ou indicado que não está interessada (os supervisores, em particular, devem ter o cuidado de não pressionar os seus empregados a se socializarem);
- Dar presentes ou deixar objetos que sejam sexualmente sugestivos;
- Fazer repetidamente gestos sexualmente sugestivos;
- Fazer ou postar fotos, desenhos animados ou outros materiais sexualmente degradantes ou ofensivos no local de trabalho;
- Quando fora de serviço, manter conduta indesejada de natureza sexual, que possa afetar o ambiente de trabalho.

Uma vítima de assédio sexual pode ser um homem ou uma mulher. A vítima pode ser do mesmo sexo que o assediador. O assediador pode ser um supervisor, colega de trabalho, companheiro de equipe, voluntário, outro funcionário ou um não-funcionário que tenha um relacionamento comercial com a organização.



Responsabilidades da Sea Shepherd sob este contrato

Caso a SSB receba uma alegação de conduta que viole este documento, ou tiver motivos para acreditar que isso está ocorrendo, tomará as medidas necessárias para garantir que o assunto seja prontamente investigado e abordado. Se a alegação for considerada credível, a SSB tomará medidas imediatas e eficazes para acabar com o comportamento indesejado. A SSB se empenhará em tomar medidas caso venha a saber de quaisquer violações a este documento, mesmo que o indivíduo vitimado não deseje apresentar uma queixa formal.

O escritório central da Sea Shepherd Brasil, localizado em Porto Alegre, é o responsável por investigar ou supervisionar investigações de suposta discriminação, retaliação ou assédios de natureza sexual ou de qualquer outra natureza.

O dito escritório estará empenhado em garantir que todas as investigações de discriminação, assédio, retaliação ou assédio sexual sejam conduzidas de maneira ágil, completa e imparcial, garantindo às partes o direito à ampla defesa.

Supervisores e outros membros responsáveis que observarem, receberem informação, ou suspeitarem de incidentes que violem este documento, com base em evidência razoável, deverão imediatamente comunicar tais incidentes ao escritório central, que então deverá iniciar ou supervisionar uma imediata investigação. A omissão em comunicar tais incidentes ao escritório central será considerada uma violação a este documento, e poderá resultar em ação disciplinar.

A SSB procurará proteger as identidades da suposta vítima e do assediador, exceto quando necessário o contrário (por exemplo, para concluir uma investigação com êxito). A SSB também tomará as medidas necessárias para proteger contra retaliação os funcionários, voluntários e membros da tripulação, que de boa-fé relataram incidentes comportamentais que violem este documento. É uma violação deste contrato promover retaliação contra alguém que tenha relatado possível assédio. Os violadores podem estar sujeitos a ação disciplinar.

A ação disciplinar será apropriada às circunstâncias, indo desde uma carta de advertência até o desligamento da organização por justa causa. Repreensão verbal



ou escrita, embora não seja considerada disciplina formal, também poderá ser aplicada.

Independentemente da posição que ocupe ou título, qualquer indivíduo que a SSB entenda ter se envolvido em conduta que viole este documento, estará sujeito a ações disciplinares, incluindo rescisão e o desligamento perante a SSB.

Lembre-se de que a SSB não pode solucionar a discriminação, assédio ou retaliação a menos que os funcionários levem suas reivindicações à atenção da gerência. Os funcionários não devem hesitar em denunciar qualquer conduta que acreditem violar este documento.

Por favor, leia os seguintes itens:

1. Estou ciente e compreendo que os direitos autorais de todas as gravações, incluindo, mas não se limitando a, fotografias, gravações de vídeo e/ou gravações de áudio feitas por mim durante a campanha usando meu próprio equipamento, pertencem à Sea Shepherd conforme descrito no documento pertinente.
2. Entendo e estou de acordo em cumprir a política oficial da Sea Shepherd de tolerância zero ao uso de drogas.
3. Entendo que devo listar todos os medicamentos que deverei tomar durante ações e campanhas.
4. Entendo que a Sea Shepherd opera dentro de uma rígida política de não-violência. Aderirei a esta política em todos os momentos e me empenharei para não causar nenhum dano físico a qualquer pessoa, durante todo o tempo em que eu estiver associado à Sea Shepherd.
5. Eu me empenharei para não causar danos a qualquer equipamento ou demais propriedades da Sea Shepherd ou de qualquer membro da equipe da Sea Shepherd.
6. Aceito plena responsabilidade pessoal, incluindo responsabilidades legais e financeiras (salvo acordo em contrário por escrito entre mim e o CEO/membro da diretoria da Sea Shepherd) para todos os meus atos enquanto for participante de



campanhas e ações e, posteriormente, em qualquer contexto relacionado à Sea Shepherd.

7. Entendo que não sou obrigada/o a participar, contra a minha vontade, de qualquer ação ou realizar qualquer tarefa que não seja razoavelmente necessária para a gestão de rotina e segurança/salv guarda dos membros. Caso eu não seja capaz ou não queira realizar uma tarefa que me for solicitada por um supervisor, entendo que poderei optar por não completar a tarefa e poderei solicitar uma reunião para explicar minhas preocupações a um supervisor.

8. Entendo que todos os voluntários aceitam total responsabilidade por suas próprias despesas de viagem e deverão comprovar os meios necessários para cobrir seu transporte de volta à localidade de origem, a partir da localidade de término de qualquer ação/campanha.

9. Além disso, aceito total responsabilidade pela minha própria alimentação e/ou despesas de hospedagem durante as campanhas/ações.

Eu li, compreendi e concordei com todos os itens REQUERIDOS.

Assinatura:

Nome completo:

Data:

Sea Shepherd Brasil
Avenida Cavahada, 2370 – Sala 419
Porto Alegre, RS - Brasil
91740-000